
EDITAL PRG N° 02/2026
Seleção de Tutores (as) Docentes de Educação Básica
Programa Tutorias - Área: QUÍMICA

A Equipe Interna de Docentes da UNICAMP da área de **QUÍMICA**, no âmbito do Programa "Tutorias com Docentes de Educação Básica", instituído pela **Deliberação CONSU-A-028/2025, de 25/11/2025**, torna público o presente processo seletivo para tutores(as) docentes de educação básica.

1. DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

1.1. O Programa Tutorias com Docentes de Educação Básica tem por finalidade estruturar equipes interprofissionais para criação de materiais de apoio, desenvolvimento de processos formativos e oferecimento de tutorias presenciais e online a discentes ingressantes da UNICAMP.

1.2. São objetivos do programa:

- I** - Desenvolver processos formativos de apoio acadêmico extracurricular para consolidação de conteúdos e habilidades pertinentes a áreas curriculares da Educação Básica para ingressantes nos cursos de graduação, essenciais ao bom desempenho nos cursos.
- II** - Fortalecer o diálogo entre a universidade e a educação básica, estimulando práticas de extensão e contribuindo para políticas públicas educacionais.
- III** - Promover ações de pesquisa conjunta entre docentes da UNICAMP e da educação básica, reconhecendo o conhecimento técnico-científico e didático desses profissionais.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas 5 vagas para tutor(a) docente de educação básica na área de QUÍMICA.

2.2. As vagas destinam-se a docentes da rede pública de educação básica.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Requisitos Obrigatórios:

- I** - Possuir diploma de Licenciatura em **QUÍMICA**
- II** - Comprovar vínculo com a rede pública de educação básica.
- III** - Comprovar experiência de docência nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio.
- IV** - Não receber remuneração da UNICAMP de qualquer natureza.
- V** - Possuir disponibilidade de **6 (seis) horas semanais de trabalho**, presencial e/ou on-line, durante todo o período de execução da proposta (**março a junho de 2026, extensível até outubro de 2026**, a depender das demandas postas para o Programa existente na ocasião).

3.2. Requisitos Desejáveis:

- I** - Conhecer o conteúdo programático de disciplinas de Bioquímica para a graduação de cursos como Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem e Medicina.

II - Ter experiência com supervisão de estágios ou com preceptoría em programas governamentais de iniciação à docência (como PIBID e Residência Pedagógica) .

III - Possuir experiência de docência no Ensino Médio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) TUTOR(A) DOCENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1. Conforme estabelecido no Art. 8º da Deliberação CONSU-A-028/2025, o(a) tutor(a) docente de educação básica deverá realizar o conjunto das atividades da respectiva proposta, que obrigatoriamente abrangerá:

I - Dedicção de **seis horas semanais** durante todo o período de execução da proposta em atividades de contribuição às tutorias para ingressantes da graduação.

II - Participação, junto à equipe interna da UNICAMP da área correspondente, na estruturação de material e atividades didáticas adequadas para as tutorias.

III - Participação no planejamento e atuação no oferecimento da tutoria em sala de aula ou remotamente, com atividades de acompanhamento para ingressantes.

IV - Avaliação do desempenho dos e das estudantes participantes das tutorias e desenvolvimento de estratégias para melhoria dos resultados obtidos.

V - Colaboração com a equipe docente da UNICAMP na identificação de dificuldades e elaboração de avaliação e melhoria do material utilizado, organização e funcionamento da tutoria.

5. DO BENEFÍCIO DE BOLSA

5.1. Será concedida ao(à) tutor(a) docente de educação básica uma bolsa mensal no valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, equivalente à bolsa de Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da CAPES, por período máximo improrrogável de **8 (oito) meses**.

5.2. Sobre o valor da bolsa incidirão os descontos de impostos legais.

5.3. O pagamento da bolsa só será efetuado após a entrega e conferência da documentação exigida pela Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH) - Seção Extraquadros, e sua devida inserção nos sistemas para pagamento.

5.4. Os pagamentos serão feitos somente por depósito em conta corrente de titularidade do próprio tutor(a) no Banco do Brasil.

5.5. Esta bolsa é destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

6. DAS CONDIÇÕES E VEDAÇÕES

6.1. O recebimento da bolsa não estabelece vínculo empregatício com a UNICAMP, nem autoriza o exercício de atividades administrativas ou de representação institucional.

6.2. A permanência do(a) tutor(a) docente de educação básica no programa Tutorias não criará vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com a Universidade.

6.3. O programa não arcará com despesas de deslocamento, alimentação, hospedagem ou quaisquer outras.

6.4. É vedada a participação como tutor(a) docente da educação básica de profissionais que recebam remuneração da UNICAMP de qualquer natureza.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **19/02/2026 a 02/03/2026**, exclusivamente por meio do preenchimento do [formulário de inscrição](https://forms.gle/ExtsALT7dt7WRPFz6) (<https://forms.gle/ExtsALT7dt7WRPFz6>) . O período de seleção de docentes de Ensino Básico será **de 05 a 09/03/2026**

7.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar:

I - Currículo atualizado.

II - Carta de motivação (máximo 1 página).

III - Cópia do diploma de Licenciatura

IV - Comprovante de vínculo com a rede pública de educação básica.

V - Comprovante de experiência de docência nos anos finais do Ensino Fundamental ou no Ensino Médio

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção terá caráter classificatório e eliminatório, sendo transparente e documentado.

8.2. A seleção será realizada em **2 (duas) etapas**:

a) Etapa 1: Análise de Currículo e documentação.

b) Etapa 2: Análise de um vídeo curto (2-4 minutos), gravado pelo candidato, indicando sua adequação aos objetivos do programa.

8.3. Critérios de avaliação, pontuados de 0 a 10 pontos cada item:

a) Formação acadêmica e experiência profissional (peso 2).

b) Competências técnico-metodológicas relacionadas ao conteúdo (peso 1).

c) Adequação do perfil aos objetivos do programa (peso 1).

8.4. A nota final se dará pela média ponderada das notas de cada um dos critérios do item 8.3 aplicados nas Etapas 1 e 2 do item 8.2.

8.5. Serão eliminados os candidatos cuja nota final for igual ou menor que 7 (sete).

8.6. Em caso de empate, a melhor classificação será do candidato que tiver maior nota no critério "c) Adequação do perfil aos objetivos do programa". Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, dos membros da Equipe Interna.

9. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) somente iniciarão suas atividades após entrega e análise da documentação elencadas no Anexo I do presente Edital (e outras que porventura sejam necessárias), que serão solicitadas após a conclusão da Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do edital	19/02/2026
Período de inscrições	Até 02/03/2026
Análise de documentação enviada no Formulário	Até 04/03/2026
Seleção	de 05 a 09/03/2026
Divulgação do resultado	Até 10/03/2026
Entrega de documentação Anexo I	março de 2026 (serão informadas ao candidato após a divulgação do resultado)
Atuação nas tutorias	Previsão de março a junho de 2026, extensível até outubro de 2026

11. DA EQUIPE INTERPROFISSIONAL

11.1. O(a) tutor(a) docente de educação básica integrará uma equipe interprofissional composta por:

- a) Docentes da UNICAMP (equipe interna).
- b) Até **5 (cinco)** tutores(as) docentes de educação básica.
- c) Até **2 (dois)** estudantes de pós-graduação da UNICAMP.
- d) Até **6 (seis)** estudantes de graduação da UNICAMP, preferencialmente de licenciaturas.

12. DO PÚBLICO-ALVO DAS TUTORIAS

12.1. As tutorias destinam-se aos estudantes ingressantes dos cursos de graduação da UNICAMP, compreendidos aqueles matriculados nos dois primeiros anos do curso, com prioridade para estudantes do 1º semestre.

12.2. As tutorias serão oferecidas presencialmente e/ou online, conforme definido pela equipe.

13. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. O(a) tutor(a) docente de educação básica participará da avaliação contínua das atividades desenvolvidas.

13.2. A equipe interna responsável apresentará relatório final à Comissão Administrativa do Programa Tutorias (CA-Tutorias), contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- I - Número médio de horas semanais dedicadas por cada tutor(a).

II - Documentação das tutorias realizadas (conforme Deliberação: Ementa, plano de ensino, carga horária, metodologia, número de estudantes participantes, processo de avaliação, resultados obtidos e avaliação discente).

III - Descrição das atividades desenvolvidas (conforme Deliberação: Tema, carga horária e público-alvo de cada atividade de tutoria).

IV - Parecer sobre o alcance dos objetivos do projeto.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão dirimidos pela equipe interna responsável, em consonância com a Comissão Administrativa do Programa Tutorias (CA-Tutorias) e as normas estabelecidas na **Deliberação CONSU-A-028/2025, de 25/11/2025**.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

15.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **ggirotto@unicamp.br**.

15.3. Todos os participantes declaram automaticamente, ao confirmarem sua participação, que estão cientes das normas estabelecidas na **Deliberação CONSU-A-028/2025, de 25/11/2025** e neste edital.

15.4. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrestrita das normas contidas neste edital e na **Deliberação CONSU-A-028/2025, de 25/11/2025**.

Campinas, **19 de fevereiro de 2026**.

Equipe Interna - Área de **QUÍMICA**

ANEXO I

Lista de Documentação:

- Declaração para Tutores da Educação Básica - (será disponibilizada em breve e pode ser assinada via SIGAD, GOV digital ou à caneta);
- RG contendo o CPF (CNH não é aceita);
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento/união estável;
- Certificado de reservista;
- Diploma de graduação, mestrado e doutorado (os que tiver);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (não pode ser outra instituição bancária);
- Dois Atestados de Antecedentes Criminais: 1) Expedido pela Polícia Federal; 2) Expedido pelo Estado em que o interessado residiu nos últimos 5 anos (por exemplo, no caso de São Paulo o link é: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>);
- Declaração de Dependentes para Fins de Desconto do Imposto de Renda na Fonte;
- Certidão de nascimento + CPF dos filhos (se dependentes do IR);
- Informação se o interessado atua em regime de dedicação exclusiva em outra instituição de ensino superior. Caso atue, deverá apresentar carta de anuência da instituição.
- Outras que vierem a ser solicitadas pela Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.